



Lei Municipal nº 1.570/2010

de 26 de março de 2010.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
CARGOS E VAGAS.**

O Prefeito do Município de Rio Largo-AL, faço saber que o Poder Legislativo Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos relacionados no Anexo I desta Lei, com suas respectivas vagas, carga horária, exigências para acesso e atribuições.


Art. 2º Ficam fixados os vencimentos base dos cargos criados no Artigo 1º desta Lei, conforme valores apresentados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas, decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Largo, 26 de março de 2010.


Antonio Lins de Souza Filho
Prefeito



Lei Municipal nº 1.570/2010

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

QUANTIDADE DE VAGAS: 40

CARGA HORÁRIA: 30 ou 40 HORAS SEMANAIS

EXIGÊNCIAS PARA O CARGO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, emitir, conferir e arquivar formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos ou técnicos com os recursos da tecnologia da informação; Operar computadores, fotocópias, fax e impressoras; Manter a divisão abastecida de materiais de escritório necessários ao andamento das tarefas; Atender e fazer as ligações telefônicas da divisão; Receber e distribuir a correspondência da divisão; Preparar e enviar a correspondência da divisão; Manter os arquivos da divisão atualizados e organizados; Preparar, conferir e enviar requisições diversas; Realizar atividades específicas da divisão em que está alocado; Realizar outras atividades sob a orientação do superior.

CARGO: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

QUANTIDADE DE VAGAS: 40

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

EXIGÊNCIAS PARA O CARGO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Atividades relativas ao recebimento, conservação e armazenamento de gêneros alimentícios e a higienização do espaço e utensílios; preparação e distribuição da alimentação escolar na perspectiva da humanização dos serviços e do caráter educativo

CARGO: ELETROTÉCNICO

QUANTIDADE DE VAGAS: 10

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

EXIGÊNCIAS PARA O CARGO: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO ESPECIALIZADO COMPLETO EM ELETROTÉCNICA

ATRIBUIÇÕES: Análise e instalação da rede elétrica; conhecimento em cabeamento para execução de projetos elétrico e rede lógica (cabos, tomadas, adaptadores, disjuntores e os pertinentes a formação do eletrotécnico), conhecimentos para uso de aparelhos de medição de grandezas elétricas,



instalação de equipamentos de informática, elétricos e links de comunicação de dados.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR.

QUANTIDADE DE VAGAS: 10

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

EXIGÊNCIAS PARA O CARGO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos escolares. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Manter disciplina no transporte escolar; Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes

em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; Substituir periodicamente o disco do tacógrafo; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: GESTOR PÚBLICO

QUANTIDADE DE VAGAS: 10

CARGA HORÁRIA: 20, 24, 30 ou 40 HORAS SEMANAIS

EXIGÊNCIAS PARA O CARGO: NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e executar atividades de planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas administrativas e de programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços; supervisão, coordenação e execução trabalhos especializados e aqueles referentes ao suporte de gerenciamento da administração pública municipal e análise de processos e emissão de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização, fundamentados técnica e legalmente, com fins de orientar decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO



CARGO: CONTROLADOR INTERNO

QUANTIDADE DE VAGAS: 10

CARGA HORÁRIA: 20, 24, 30 ou 40 HORAS SEMANAIS

EXIGÊNCIAS PARA O CARGO: NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a Execução dos Programas de governo e dos orçamentos do Município; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito; Exercer o controle de operação de crédito, avais, garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo do exercício de sua missão institucional; Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgão e entidades da administração direta, indireta e fundacional; Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados, a Fazenda Municipal; Controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantida pela administração direta, indireta e fundacional; Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta, indireta e fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas; Elaborar, junto com a Contadoria Geral do Município e encaminhar aos órgãos e poderes competentes, nos prazos legalmente definidos, os relatórios, mapas demonstrativos e outros documentos exigidos pela legislação em vigor; Elaborar junto a Contadoria do Município, os projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e do Plano Plurianual de Investimento, bem como acompanhar a sua execução.

CARGO: TÉCNICO EM PLANEJAMENTO

QUANTIDADE DE VAGAS: 10

CARGA HORÁRIA: 20, 24, 30 ou 40 HORAS SEMANAIS

EXIGÊNCIAS PARA O CARGO: NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, analisar e avaliar planos e programas e projetos do Setor Público, que visem ao desenvolvimento econômico do Município; elaborar estudos visando à fixação de prioridades para a aplicação de recursos

**Rua Vereador Jarbas Januário, s/n – Centro – Rio Largo – AL - CEP 57100-00 - Fone/Fax
3261- 5411 - CNPJ 12 200 168/0001 - 20.**



econômicos; auxiliar na coordenação de programas e projetos do governo; proceder estudos ao acompanhamento e controle dos projetos e programas governamentais; orientar e coordenar grupos de trabalho incumbidos de pesquisas econômicas em geral; realizar estudos visando a compatibilização dos planos estaduais com os nacionais; promover estudos e análises dos indicadores conjunturais; realizar estudos e pesquisas objetivando à montagem e implantação dos diversos Sistemas de Administração Municipal; proceder a estudos referentes à modernização administrativa; proceder a estudos objetivando o progressivo aperfeiçoamento dos processos e padrões do sistema orçamentário; elaborar projetos de lei e de decreto sobre assuntos econômicos e financeiros; realizar estudos relativos à quantificação e formulação das despesas públicas; orientar tecnicamente a elaboração de propostas orçamentárias, bem como analisar e revisar as propostas parciais de orçamento; emitir pareceres sobre pedidos de abertura de créditos adicionais; realizar coordenação sistemática das propostas orçamentárias dos órgãos descentralizados; emitir parecer sobre questões econômicas, financeiras e administrativas em geral, executar outras tarefas correlatas

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

QUANTIDADE DE VAGAS: 10

CARGA HORÁRIA: 20, 24, 30 ou 40 HORAS SEMANAIS

EXIGÊNCIAS PARA O CARGO: NÍVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO



tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

CARGO: PEDAGOGO

QUANTIDADE DE VAGAS: 10

CARGA HORÁRIA: 20, 24, 30 ou 40 HORAS SEMANAIS

EXIGÊNCIAS PARA O CARGO: NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA

ATRIBUIÇÕES: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.

CARGO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

QUANTIDADE DE VAGAS: 10

CARGA HORÁRIA: 20, 24, 30 ou 40 HORAS SEMANAIS

EXIGÊNCIAS PARA O CARGO: NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, orientar tecnicamente e controlar as atividades da administração de pessoal; propor e implementar políticas de benefícios sociais e vantagens para os servidores municipais; normatizar a política de recursos humanos do município, atuar nas áreas de ingresso, cadastro funcional, controle de frequência e desligamento de servidores; conceber programa e oferecer e apoiar treinamentos voltados ao aperfeiçoamento funcional dos servidores municipais.

CARGO: ZOOTECNISTA

QUANTIDADE DE VAGAS: 10

CARGA HORÁRIA: 20, 24, 30 ou 40 HORAS SEMANAIS

EXIGÊNCIAS PARA O CARGO: NÍVEL SUPERIOR EM ZOOTECNIA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos; Promover e aplicar medidas de fomento à produção dos mesmos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das diversas espécies e raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetivos de sua criação e ao

Rua Vereador Jarbas Januário, s/n – Centro – Rio Largo – AL - CEP 57100-00 - Fone/Fax 3261- 5411 - CNPJ 12 200 168/0001 - 20.



destino dos seus produtos; Exercer a supervisão técnica das exposições oficiais e a que eles concorrem, bem como a das estações experimentais destinadas à sua criação; Participar dos exames a que os mesmos hajam de ser submetidos, para o efeito de sua inscrição nas Sociedades de Registro Genealógico; Promoção do melhoramento dos rebanhos, abrangendo conhecimentos bioclimatológicos e genéticos para produção de animais precoces, resistentes e de elevada produtividade; Supervisão e assessoramento na inscrição de animais em sociedades de registro genealógico e em provas zootécnicas; Formulação, preparação, balanceamento e controle da qualidade das rações para animais; Desenvolvimento de trabalhos de nutrição que envolvam conhecimentos bioquímicos e fisiológicos que visem melhorar a produção e produtividade dos animais; Elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção animal; Supervisão, planejamento e execução de pesquisas, visando gerar tecnologias e orientações à criação de animais; Desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural na área de produção animal; Supervisão, assessoramento e execução de exposições e feiras agropecuárias, julgamento de animais e implantação de parque de exposições; Avaliar, classificar e tipificar carcaças; Planejar e executar projetos de construções rurais específicos de produção animal; Implantar e manejar pastagens envolvendo o preparo, adubação e conservação do solo; Administrar propriedades rurais;

Rio Largo, 26 de março de 2010.

Antonio Lins de Souza Filho
Prefeito



Lei Municipal nº 1.570/2010

ANEXO II

CARGO	C.H	VENCIMENTOS
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	680,00
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	40	510,00
ELETROTÉCNICO	40	680,00
MOTORISTA ESCOLAR	40	510,00
GESTOR PÚBLICO	20	2.000,00
CONTROLADOR INTERNO	20	2.000,00
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	20	2.000,00
FONOAUDIOLOGISTA	20	2.000,00
PEDAGOGO	20	2.000,00
TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	20	2.000,00
ZOOTECNISTA	20	2.000,00

Rio Largo, 26 de março de 2010.



Antonio Lins de Souza Filho
Prefeito